



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 040/22, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Publicado no Boletim Oficial \_\_\_\_\_ 288  
Em 09/02/22  
Ass: *Ulluu*

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, NOS TERMOS DO ART. 3º, I E II E § 1º DA LEI Nº 1995, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021."

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade legal de instituir o Conselho Municipal de Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 1995, de 13 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, nos termos do art. 3º, I e II e § 1º da Lei nº 1995/2021

**Art. 2º** - O referido Conselho será composto pelos seguintes membros:

-Representantes do Poder Público:

Titular – Eduardo Lucio Tostes Botelho – Sec. Municipal Cultura e Turismo;

Suplente - Amós Silva Jubim - Secretaria Municipal Cultura e Turismo;

Titular – Geysa Tostes Faver Gutterres – Secretaria Municipal de Governo;

Suplente - Sabrina Utrini Pagano Prado - Gabinete do Prefeito;

Titular – Charles Oliveira Magalhães – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

Suplente – Dante Sellani – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

Titular – Glauco de Sá Gonçalves – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

Suplente –Antonella de Aguiar Saraquino Padilha - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

Titular – Alinne Barbosa de Souza Barreto – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Suplente – Débora Scramignon Moreira de Souza - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Titular – Gisvaldo Carvalho Teperino – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Suplente – Sebastião Reginaldo Domingos da Silva - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Titular – Avelino Rocha – Secretaria Municipal de Agricultura;

Suplente – Aroldo Jardim Derossi- Secretaria Municipal de Agricultura;

Titular – Márcio Toscano Menezes – Secretaria Municipal de Fazenda;

Suplente – Larissa Alves Vieira - Secretaria Municipal de Fazenda;

Titular – Fernando Antônio Gomes Almeida Ramos - Diretoria de Esportes e Lazer;

Suplente – Jorge Oneide da Silva - Diretoria Operacional da Secretaria

*On*

Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

-Representantes da Sociedade Civil:

Titular – Glauco Soares Pereira – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Miracema;

Suplente – Moacyr Schueler Neto - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Miracema;

Titular – Flavio Padilha Guimarães – Associação Cervejeiros;

Suplente – Luis Claudio Barros de Souza - Associação Cervejeiros;

Titular – Jairo da Silva Alves – Associação Cultural Cara da Rua;

Suplente – Ana Elvira Utrini Vieira Constâncio - Associação Cultural Cara da Rua;

Titular – Gabriel Marques Padilha – Clube do Cavalo de Miracema;

Suplente – Caio Rocha de Souza - Clube do Cavalo de Miracema;

Titular – Gustavo Alvim de Sá – Hotelaria, Meios de Hospedagem;

Suplente – Alex Amom Vieira Dutra - Hotelaria, Meios de Hospedagem;

Titular – Wanderlei Farias de Moraes - Bares e Restaurantes;

Suplente – José Carlos Moreira Junior - Bares e Restaurantes;

Titular – Carlos Eduardo Fíngolo Tostes – Artesãos de Miracema;

Suplente – Valdiceia do Nascimento Silva - Artesãos de Miracema;

Titular – Luiz Fernando Botelho de Amorim Machado – Motociclistas;

Suplente – Douglas Almeida Oliveira – Ciclistas;

Titular – Wandermina Beatriz Lopes Leite - Rede Educacional Privada;

Suplente – Juliana Ribeiro Rodrigues - Rede Educacional Privada;

-Representantes do Estado:

Titular – Cristiano Costa Princisval – Polícia Militar PMERJ;

Suplente – Jesse Santana Alves – Polícia Militar PMERJ;

Titular – Marcelo Salim de Martino – INEPAC;

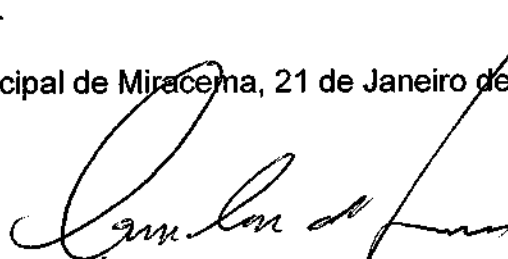
Suplente – Wanderléia Marques Franco Souza – INEPAC.

**Art. 3º** - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Janeiro de 2022.



**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema